



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 094 de 13 de novembro de 2008.

Dispõe sobre a implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF I do Município de Primavera do Leste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM Nº. 648 de 28 de março de 2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes e normas na organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família e para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

II – A Portaria GM 822 de 17 de abril de 2006 que altera critérios para definição de modalidades das Equipes de Saúde da Família dispostos na Política Nacional de Atenção Básica.

III – A Portaria GM Nº. 154 de 24 de janeiro de 2008 que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

IV - A Proposição Operacional do Colegiado de Gestão Regional - CGR de Rondonópolis Nº. 047 de 19 de setembro de 2008, referente à implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF I do Município de Primavera do Leste do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF I do Município de Primavera do Leste do Estado de Mato Grosso.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Luis Artur Z. Antônio
Presidente do COSEMS/MT